

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 97/2018 – PMT

Às quinze horas e trinta minutos, do décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito (11/12/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 540 de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 891, de 10 de agosto de 2018, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 97/2018 PMT, considerando o encaminhamento das propostas para que o departamento técnico promovesse a conferência dos valores e quantitativos bem como da planilha de composição do BDI apresentados pelas empresas habilitadas, conforme ata publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC, em 03/12/2018, edição nº 2695, página 1344.

Em análise ao parecer emitido pelo departamento de engenharia do município, a Comissão Permanente de Licitações identificou que a empresa JCL Construções e Representações apresentou planilha com ausência de soma de um item (subitem 1.1 da planilha) na coluna de valor total bem como erros nos arredondamentos, porém, apresentando o valor na coluna de valor unitário. Já as empresas Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda e AL Certa Construtora e Incorporadora Eireli EPP apresentaram proposta de acordo com o objeto licitado.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações entende que resta sanado o vício de forma apontado pela licitante Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda na proposta da licitante JCL Construções e Representações conforme previsão constante do subitem 8.8.1 do edital, ou seja: *“Havendo divergência na redação da proposta entre os valores unitários e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último”.*

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações decide pela **classificação** das propostas das seguintes empresas: JCL Construções e Representações, AL Certa Construtora e Incorporadora Eireli EPP e Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda, de acordo com a seguinte classificação:

	Empresas participantes	Valor análise técnica (R\$)
1	JCL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES	142.449,39
2	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA	147.457,23
3	AL CERTA CONST. E INC. EIRELI EPP	165.753,66

Ante a tabela de classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa **J.C.L CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES**, no valor global de R\$ 142.449,39 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo este, o menor valor apresentado entre as propostas classificadas.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento e classificação das propostas, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

LOURDES MOSER
Membro